



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato de Gestão 001/2019

Processo nº 15496/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RJ E A CEMPES.

O MUNICIPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RJ, já qualificado no contrato original, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5076262 - IFP, e inscrito no CPF sob o nº 705.562.707-97 e a **CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS** como Organização Social sem fins lucrativos, com CNPJ/MF nº. 19.071.461/001-83, com endereço à Avenida Dedo de Deus, nº 1200, sala 01, Centro, Município de Guapimirim - RJ, CEP - 25.946-244, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ulysses Medeiros Rangel, R.G nº076573153, C.P.F. nº 922.829.117-68, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto READEQUAÇÃO DA PLANILHA FINANCEIRA do contrato de gestão 001/2019, conforme Processo nº 15496/2019, buscando a melhor utilização e otimização dos recursos disponíveis para o cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo único- A planilha financeira atualiza está no anexo I deste termo de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente Apostilamento tem por fundamento o disposto na Cláusula oitava do Contrato de Gestão 001/2019.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato de Gestão 001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Ver
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde




CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas as partes.


CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura.

Barra Mansa, 14 de Novembro de 2019.


Sérgio Gomes da Silva
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CPF 705.560.707 - 0


Ulysses Medeiros Rangel
CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAS
CONTRATADA